



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONTROLADORIA MUNICIPAL
RECOMENDAÇÃO Nº 012 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

*“RECOMENDAMOS a Chefe do Poder Executivo Municipal para que efetue a **REATIVAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS** no âmbito do Município de Naviraí, e no mesmo sentido, cobre do Gerente de Serviços Públicos, o fiel cumprimento as regras vigentes, estabelecidas pela **Instrução Normativa nº 006, de 03 de outubro de 2017.**”*

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das Atribuições Legais contidas no Decreto Municipal nº 32 de 5 de Maio de 2015, Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 74 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração zelar pelo princípio do Controle e da Eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 006, de 03 de outubro de 2017, estabeleceu as rotinas e procedimentos para o Gerenciamento e o Controle do Uso da Frota de Veículos e dos Equipamentos Pesados do município de Naviraí – MS.

CONSIDERANDO os Apontamentos e Recomendações contidas no **Relatório de Auditoria nº 006/2020**, emitido por este Núcleo de Controle Interno em outubro de 2020, quando da realização na Gerência de Serviços Públicos, de Auditoria Interna na Gestão do Sistema de Frotas no âmbito do Município de Naviraí – MS.

CONSIDERANDO os Apontamentos e Recomendações contidas no **Relatório de Auditoria nº 004/2021**, emitido por este Núcleo de Controle Interno em janeiro de 2022, quando da realização na Gerência de Serviços Públicos, de Auditoria Interna na Gestão e Gerenciamento do Controle de Frotas, Despesas com Serviços, Peças e de Abastecimento por Cartão Magnéticos no âmbito do Município de Naviraí – MS.

CONSIDERANDO que o Sistema Informatizado de Frotas até então contratado junto a empresa Governança Brasil (GOV-BR), por iniciativa dos servidores responsáveis por tal finalidade, lotados na referida Gerência de Serviços Públicos, deixou de ser alimentado ainda em 2021.

CONSIDERANDO que o Sistema Informatizado de Frotas contratado junto a empresa Governança Brasil (GOV-BR), por iniciativa e a pedido da Gerência de Serviços Públicos, **foi suspenso** em momento imediatamente posterior a realização da ultima Auditoria realizada em 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONTROLADORIA MUNICIPAL
RECOMENDAÇÃO Nº 012 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO ser de cumprimento obrigatório os princípios que regem a Administração Pública no tocante à Legalidade, Impessoalidade, Isonomia, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO este Núcleo de Controle Interno, avalia que a **SUSPENSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS**, além de contrariar a Instrução Normativa 006/2017, descumpra com os Princípios de Controle, Eficiência e da Transparência Pública, causando uma Insegurança Jurídica importante, uma vez que deixando de alimentar e dar publicidade as informações do uso da frota, (Diários de Bordo, Multas de Trânsito, Sinistros, Avárias, Consumo de Peças, Consumo de Combustíveis, Médias de Consumo de Veículos, Equipamento e Maquinários), pode ensejar infortúnios futuros, com possíveis ações dos Órgãos de Controle Externos, como Tribunal de Contas e/ou Ministério Público Estadual.

Neste sentido, esta Controladoria

RECOMENDA:

Art. 1º A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que sejam tomadas providências junto à Gerências Geral, de Administração e de Serviços Públicos, para que numa ação conjunta, avalie e estabeleça diretrizes para a **REATIVAÇÃO URGENTE** do Sistema de Controle e Gestão de Frotas, seja com a Empresa já Contratada, seja com outra Empresa, que seja porém, eficiente e atenda as necessidades desta Gestão, bem como da formação de uma força tarefa, para que proceda a alimentação do Sistema o mais urgentemente possível, de todas as informações pendentes, relativas aos anos de 2021 e 2022.

Naviraí – MS, 22 de setembro de 2022.

JAIR ALVES DOS SANTOS
Controlador Municipal
Portaria nº 034/2021

Documentação anexada (cópia): Instrução Normativa 006/2017.